



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 13/03/2012
Jus

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3848

**ALTERA A LEI Nº 3.799 DE 07 DE NOVEMBRO
DE 2011, PROINPA III.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 5º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.799, de 7 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 5º. O prazo de adesão ao PROINPA III tem encerramento previsto para o dia 15 de abril de 2012, observado o disposto no § 1º, deste artigo.

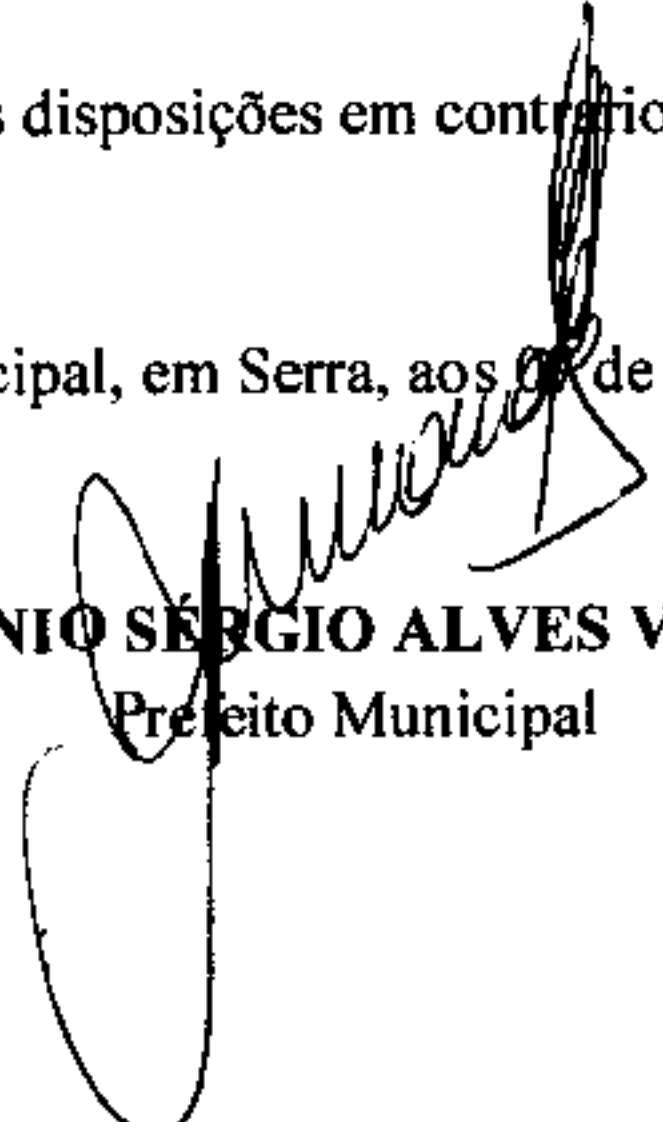
.....”

Art. 2º. O prazo final de adesão fixado nos Anexos III e VI, da Lei nº 3.799, de 7 de novembro de 2011, passa a ser 15 de abril de 2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 07 de março de 2012.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Proc. nº 62242/2012.
flb.

Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01, Centro, Serra/ES CEP.: 29176-900 – Tel.: (27) 3251-7669
e-mail: dca@serra.es.gov.br